



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO N° 83/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, CANTEIRO CENTRAL

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

TELEFONE DE CONTATO: (34) 3839-1800

Foi protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a solicitação de autorização para supressão de árvore, a qual solicita a supressão de uma árvore localizada no canteiro central da Avenida Faria Pereira, em frente ao supermercado Bahamas, bairro São Cristovão.

Segundo o requerente, a supressão da referida árvore é justificada em razão dele se encontrar morto, apresentando risco de queda e possível comprometimento da segurança de pedestres, veículos e demais estruturas urbanas em seu entorno.

Em vistoria realizada no dia 26/11/2025 pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, foi verificado que a árvore se encontra morta, seca, com ausência completa de folhagem e em estado de descamação do tronco. Não foi possível identificar a espécie devido ao seu estado fitossanitário.

Dessa forma, apresenta-se na seguinte tabela o indivíduo arbóreo requerido, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas SIRGAS 2000:

Espécie	Latitude	Longitude	Decisão
Não Identificada	18°56'34.35" S	47°0'3.05" O	Supressão

Considerando a Deliberação Normativa CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017, que dispõe sobre plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, que dispõe em seu Art. 1º:

“Artigo 1º. Os pedidos de autorização para plantio, poda, transplante, corte e supressões de elementos arbóreos lenhosos serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, exceto nos casos que se referem às Árvores localizadas nas Praças Públicas, Canteiros Centrais das Avenidas e nos locais Tombados pelo Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais; Devendo a Secretaria apresentar Relatório Bimestral ao CODEMA sobre procedimento de corte, transplante, poda e supressões de Árvores, nos seguintes casos:

I – Quando o estado fitossanitário da árvore justificar;

II – Quando a árvore, ou parte dela, apresentar risco de queda;

III – Quando a árvore constituir risco à segurança das edificações, sem que haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

outra solução para o problema;

IV – quando a árvore estiver causando danos comprovados ao Patrimônio

Público ou privado, não havendo alternativa para solução;

V – quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécies impossibilitarem o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VI – quando se tratar de espécie invasora, tóxica e/ou com princípio alergênico, com propagação prejudicial comprovada;

VII – quando da implantação de empreendimentos públicos ou privados, não

havendo solução técnica comprovada que evite a necessidade da supressão ou corte;

VIII – quando a árvore constituir obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos e pessoas.”

Diante do exposto, considerando que a situação se enquadra no Art. 1º, incisos I, das hipóteses autorizativas de poda e supressão previstas na Deliberação Normativa nº 14 do CODEMA, bem como em conformidade com a ABNT/NBR 16246-1, opino pelo deferimento da supressão da árvore citada neste parecer, devendo ser realizado o plantio de duas mudas de árvores nativas ou ornamentais em uma área do município.

Relatório Fotográfico:



Foto 1: Indivíduo arbóreo objeto da supressão. **Foto 2:** Indivíduo arbóreo objeto da supressão.



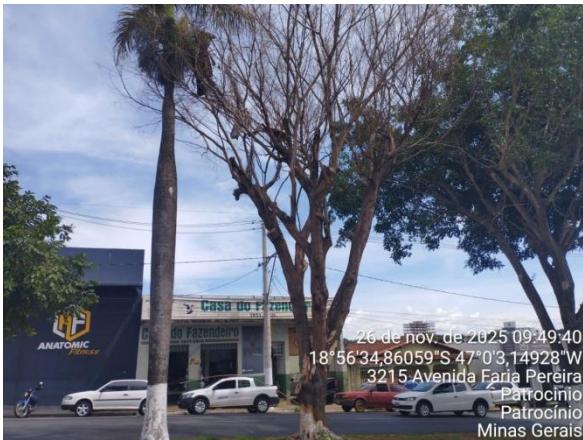
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



26 de nov. de 2025 09:50:27
18°56'34.35418"S 47°0'3.05939"W
2153 Avenida Faria Pereira
Marciano Brandão
Patrocínio
Minas Gerais



26 de nov. de 2025 09:49:40
18°56'34.86059"S 47°0'3.14928"W
3215 Avenida Faria Pereira
Patrocínio
Patrocínio
Minas Gerais

Foto 3: Indivíduo arbóreo objeto da supressão.

Foto 4: Indivíduo arbóreo objeto da supressão.



26 de nov. de 2025 09:49:46
18°56'34.80749"S 47°0'3.10838"W
3215 Avenida Faria Pereira
Patrocínio
Patrocínio
Minas Gerais

Foto 5: Indivíduo arbóreo objeto da supressão.

Fonte: SEMMA

Patrocínio, 27/11/2025

Arthur Damon Santos
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA/MG 1420139568